
	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar 		
	Data: 20.04.2023	Horário: 10h	Local: VIRTUAL (Aplicativo Microsoft TEAMS)
PAUTA: COEM e JUÍZES DO 10º NUR.			ATA DE REUNIÃO Nº 16/2023

Estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**);
2. Juíza Leidejane Chieza Gomes da Silva (**Membra da COEM**);
3. Juíza Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros (**Membra COEM**);
4. Juiz Maurício dos Santos Garcia (**Comarca de ITAPERUNA**);
5. Juiz Matheus Della Giustina Perin (**Comarca de ITAPERUNA**);
6. Juíza Fabíola Costalonga (**Comarca de BOM JESUS DE ITABAPOANA**);
7. Juiz Rodrigo Pinheiro Rebouças (**Comarca de ITALVA/CARDOSO MOREIRA**);
8. Juiz Rodrigo Rocha de Jesus (**Comarca de ITAOCARA**);
9. Juíza Erica Bueno Salgado (**Comarca de MIRACEMA**);
10. Juíza Cristina Sodrê Chaves (**Comarca de SANTO ANTONIO DE PADUA**);
11. Juiz Rafael Santana Garcia (**Comarca de ITAPERUNA**);
12. Juíza Mariana Pedrolo Padilha Cardoso (**Comarca de PORCIÚNCULA**);
13. Juiz Henrique Gonçalves Ferreira (**Comarca de ITAPERUNA**).

A **Exma. Juíza Adriana Mello**, Coordenadora da COEM, abre os trabalhos às 10h07min e agradece a participação de todas/os na presente reunião, que tem por objetivo abrir um canal de diálogo com os juízes integrantes do 10º NUR, que estão com a competência do júri e da lei Maria da Penha, para ouvir as suas demandas, as dificuldades que estão enfrentando, qual o apoio que a Coordenação poderia fomentar, bem como conversar sobre alguns projetos da COEM.

Posto isso, passa a palavra para que cada um dos presentes possa se manifestar.

Após a explanação de todos(as), quanto à realidade de cada região, consignam-se as seguintes informações/necessidades, conforme seguem:

- Ausência de Defensor(a) Público(a) para a vítima nas audiências;
- Falta de apoio das Prefeituras para as pautas da violência doméstica;
- Dificuldades para recorrer ao(a) Defensor(a) tabelar para as audiências, em razão de acúmulos de demandas desses(as) profissionais;
- Carência de Equipes Técnicas nos juizados;
- Rede de Enfrentamento fragilizada e não articulada;
- Carência de servidores(as) nos cartórios;
- A lotação ideal do juizado criminal não leva em consideração a competência de violência doméstica, entra como juizado criminal normal com 1 ou 2 funcionários; a esse cenário, somando-se a nova competência para crimes sexuais contra crianças e adolescentes;

- A questão estrutural do tribunal precisa ser revista e os conceitos como um todo, vide considerar a violência doméstica como algo acessório ao JECRIM.

Ao longo dos debates, foram elencadas outras questões pontuais, apresentadas pelos/as magistrados/as do 10º NUR, nos termos abaixo:

Dra. Fabíola Costalonga (B.J. Itabapoana) compartilha que está em tratativas com a faculdade de Direito da cidade – FAMESC, para tentar articular uma equipe técnica, através de convênio, uma vez que a atuação da prefeitura é inexistente. Na condição de Diretora do Fórum, relata que está tentando reestruturar parte física do fórum, entretanto, esbarra em outra dificuldade que é a parte burocrática do tribunal, uma vez que o processo está parado. Informa o processo SEI **2022 - 06072381**, cujo objeto é a realocação da equipe técnica e instalação do Projeto Violeta. Ao ensejo, a **Dra. Ana Paula Monte Figueiredo** (JDS Auxiliar da Presidência e Membro COEM) se compromete a verificar quanto ao andamento do processo.

Dr. Maurício dos Santos Garcia (Itaperuna), por sua vez, relata que possui uma boa estrutura em sua comarca. Ressalta que possui um CIAM muito efetivo, com uma rede municipal em Itaperuna que, dentro das possibilidades funciona adequadamente. Aventa a possibilidade de implantação do Projeto Violeta em sua Comarca.

Dra. Erica Bueno Salgado (Miracema) assevera quanto a instalação de uma sala do NUDECA, com Assistente Social. Nesse diapasão, também considera instalar o Violeta.

Dra. Mariana Pedrolo Padilha Cardoso (Porciúncula) contextualiza quanto a instalação de uma sala NUDECA na mesma sala da psicóloga. Informa que enviara um e-mail para o setor responsável, a fim de solicitar uma sala para equipe técnica na obra, mas ninguém respondeu. Complementa que a obra já foi aprovada, porém está parada. Informa os Processos **SEI 2021-0688280** e **2022-06005865**; em complemento aduz que o mesmo espaço poderia ser utilizado no futuro, com reformulação do layout, como sala para o Violeta. Na oportunidade, **Dra. Ana Paula Monte Figueiredo (JDS Auxiliar da Presidência)** informa que anotou o número do processo para averiguar.

Inteirando-se das demandas apresentadas pelos magistrados/as do 10º. NUR, a Coordenadora da COEM, **Dra. Adriana Mello**, passa aos seguintes compartilhamentos:

- Convidara a **Dra. Daniela Bandeira (Juíza Auxiliar da Corregedoria)**, para poder informar essa realidade traçadas pelo 10º. NUR à aludida magistrada, e assim tentar mudar esse cenário.
- Vislumbra a possibilidade de tentar que a mesma equipe técnica atue em várias comarcas, entretanto considera o fator organização primordial para que as audiências não ocorram no mesmo dia; considera ter uma equipe mínima, para que possa atender as comarcas.

Ao ensejo, questiona aos(as) participantes quanto ao recebimento de demandas pelo Aplicativo Maria da Penha Virtual. Ao ensejo, apenas o Dr. Mauricio Garcia informa que recebe demandas do APP, os demais informam que não têm recebido.

SUGESTÕES / NECESSIDADES / DELIBERAÇÕES:

- Com intuito de consolidar os elementos para pleitear soluções junto à Corregedoria, e, eventualmente, à Presidência, caberá à equipe SEAPG elaborar um formulário de pesquisa, simples e rápido, via Google Forma, para aplicar com os(as) magistrados(as) do 10º. NUR, a fim de apurar de forma sistemática as informações apresentadas ao longo dos debates, quais seja: quanto a existência de Defensoria Pública para a vítima, existência de uma rede de enfretamento articulada/integrada, existência de equipe técnica, utilização do FONAR, existência de NUDECA etc. (Deliberação 01)
- Suprir as necessidades de assistência jurídica para as vítimas, seja defensor direto ou tabelar, e apresentar a demanda do juízo do Interior à Defenderia Pública; para tanto, Dra. Adriana Mello delibera para a COEM oficial a DPERJ, solicitando designação de Defensor Público para as vítimas na região do 10º. NUR. (Deliberação 02)
- Possibilidade de Oficial à OAB em caso de resposta negativa da DPERJ;
- Oficiar à CGJ, sugerindo criação de Equipe Técnica Itinerante para atender as demandas do 10º NUR; (Deliberação 03)
- Sugestão de equipe itinerante para Miracema, Italva e Itaocara, cada dia da semana, com possibilidade de um carro do fórum levar a equipe técnica no dia das audiências respectivas;
- Criação de varas especializadas em crimes contra a criança, ainda que regionalizada;
- Possibilidade da equipe técnica de Itaperuna fazer um trabalho itinerante por algumas comarcas;
- Caberá à equipe SEAPG Reunião com os Prefeitos dos Municípios que integram o 10 NUR;
- Enviar o combo do Projeto Violeta aos juízes que sinalizaram interesse na implantação. (Deliberação 04)

Nada mais a tratar, a **Juíza Adriana Ramos de Mello** encerra a reunião às 11h52min.

JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO
Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Oficiar à DPERJ solicitando designação de Defensor Público para as vítimas nas Comarcas do 10º. NUR.	Equipe SEAPG	5 dias
02	Elaborar pesquisa através do Google Forms a ser aplicada aos Juízes do 10 NUR.	Equipe SEAPG	5 dias
03	Oficiar à CGJ, sugerindo criação de Equipe Técnica Itinerante para atender as demandas do 10º NUR	Equipe SEAPG	5 dias
04	Enviar o combo do Projeto Violeta aos juízes que sinalizaram interesse na implantação.	Equipe SEAPG	5 dias

CERTIDÃO

Certificamos que a presente Ata
foi assinada eletronicamente em 15/05/2023.

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação
de Violência Doméstica e Familiar - COEM**